



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE GOIANÉSIA
PODER EXECUTIVO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA**, através da Secretaria de Promoção Social e Departamento de Habitação, torna pública a abertura do Chamamento Público nº. 003/2018 a realizar-se no dia 29/08/2018, às 9:00 h, na Sala de Reuniões deste Município, situada à Rua 33, nº 839, Paço Municipal Laurentino Martins, Setor Sul – Goianésia-GO para seleção de empresas do ramo da construção civil, com comprovada Capacidade Técnica, a manifestarem interesse na apresentação de proposta para a produção de habitação de interesse social, na tipologia de apartamentos, conforme as condições e especificações constantes neste Edital.

Este Edital e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, a partir da publicação no site oficial www.goianesia.go.gov.br

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Edital tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 1,5 com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo também contar com recursos próprios nos termos do Programa Morar Bem, para atendimento de todos os servidores do Município de Goianésia/GO, efetivos, comissionados, contratados, inativos e pensionistas, abrangendo a administração direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como o público em geral, aptos a adquirir os imóveis, nos termos da Lei Municipal 3.616 de 08 de junho de 2018.

1.2 – As habitações de interesse social de que trata este Edital deverão ser construída em terreno que será doado pelo Município conforme autorização da Lei Municipal 3.616 de 08 de junho de 2018.

1.3 – A doação do imóvel de que trata o item 1.2, será feita após a aprovação do Projeto Arquitetônico com emissão do Alvará de Construção junto a Prefeitura Municipal de Goianésia, e corresponderá às dimensões em acordo com a implantação de loteamento residencial de interesse social.

1.4 – A construção de habitação de interesse social (Condomínio Residencial) de que trata este instrumento será realizado na gleba de terras denominada APM 02, no bairro Nestor Vile, com área de 12.170,82 m², tendo 215,77 metros de frente pela Rua Raimundo Marques Nonato (chanfrado 2,53 + 2,07 + 4,24 metros); dividindo-se: nos fundos por 163,81 metros, com a Rua 40; do lado esquerdo por 147,19 metros, com a Rua Paraguai, conforme anotações constantes no Livro 02, de Registro Geral,



fls.01, sob o nº R-5-22.254, do Cartório de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Goianésia/GO, avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

1.5 – A seleção da empresa, nos termos deste Edital de Chamamento, não implicará na sua contratação pelos agentes financeiros autorizados, e a contratação dependerá de aprovação da análise de risco e da aprovação dos projetos em todas as instâncias e órgãos competentes, e sua adequação ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

1.6 – A identificação do terreno constitui o ANEXO I deste Edital.

2 – DO PROJETO E DAS OBRAS:

2.1 – A empresa selecionada será responsável pela apresentação ao agente financeiro dos projetos elaborados e aprovados, dos documentos e estudos elencados abaixo, junto aos órgãos e concessionárias competentes, garantindo as condições de habitabilidade das moradias produzidas:

- a) Estudo Ambiental para obtenção de todas as licenças necessárias e renovações;
- b) Solicitação de viabilidades prévia e técnica junto às concessionárias, sua complementação e/ou atualização;
- c) Levantamento topográfico-planialtimétrico;
- d) Sondagens;
- e) Projeto de Implantação, Urbanístico, Paisagístico Internos;
- f) Projeto Arquitetônico Executivo das edificações multifamiliares e equipamentos de uso comum;
- g) Projetos de Fundação;
- h) Projetos Estruturais;
- i) Projetos de Instalações elétricas;
- j) Projetos de Instalações hidrossanitárias;
- k) Projetos de Instalações telefônicas, interfone, TV e antena;
- l) Projetos de prevenção e combate à incêndio;
- m) Projetos de Infraestrutura Interna das redes de abastecimento, esgotamento, pavimentação, calçamento, terraplanagem, drenagem, rede de energia elétrica e iluminação pública;
- n) Memoriais, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro e demais documentos conforme padrão dos agentes financeiros;

2.2 – Quando solicitados pelos agentes financeiros, deverão ser apresentadas as respectivas ART/RRT de projeto e execução.

2.3 – Ao final da obra, deverá fornecer o Habite-se junto à Prefeitura;

2.4 - A contratada promoverá o registro dos contratos, individualização e averbação no registro de imóveis do município com entrega das certidões de matrícula de cada unidade, bem como a individualização do Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU).



3 – DA HABILITAÇÃO:

3.1 – Para manifestação de interesse junto a este Município, a empresa proponente deve estar habilitada nos seguintes termos:

- a) Ter aderido ao PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- b) Possuir comprovação de que já executou empreendimentos financiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida emitida por instituição financeira federal, com firma reconhecida por funcionário da instituição;
- c) Apresentar Certidão de Regularidade Fiscal do Município de Goianésia-GO.

3.2 – A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

3.3 – A empresa proponente deverá apresentar, devidamente preenchida, até às 9:00 horas do dia 29/08/2018, em um único envelope, os documentos descritos no subitem 3.4. O envelope deverá constar na parte externa os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROGRAMA MORAR BEM

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

3.4 – Para a habilitação, o envelope a ser protocolado pela empresa interessada deverá conter:

I – Prova de ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas últimas alterações que importaram em modificações do quadro societário, objeto social, do capital e da administração da empresa e lhe conferiram a feição atual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III – Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

IV – Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme a Lei nº 8.036/1990;

V – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



- VII – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII – Prova de regularidade fiscal com o Município de Goianésia-GO;
- IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- X – Declaração manifestando o interesse na produção de unidades habitacionais, no âmbito do PROGRAMA MORAR BEM, nos termos do ANEXO II deste Edital;
- XII – Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, comprovando que o mesmo visitou os terrenos em até 3 (três) dias antes da abertura das propostas, e atestada pelo engenheiro competente da Prefeitura Municipal, descritos no ANEXO I, tomando conhecimento de todas as condições em que os mesmos se encontram, nos termos do ANEXO IV deste Edital;
- XIII – Prova de que está inscrito no PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades;
- XIV – Prova de que possui conceito (“rating”) de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, nos termos da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011 e alterações posteriores, do Ministério das Cidades;
- XV – Declaração assinada pelo representante legal da empresa interessada, com firma reconhecida, autorizando a Instituição Financeira Oficial Federal a informar ao Município de Goianésia, para fins do Edital de Chamamento nº 003/2018, qual o conceito (“rating”) de análise de risco de crédito que a empresa possui junto à Instituição financeira, podendo utilizar-se do modelo contido no ANEXO V;
- XVI – Prova de regularidade junto ao CREA ou CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966, e alterações posteriores, e Resolução nº 336/1989 do CONFEA;
- XVII – Prova de regularidade junto ao CONFEA/CAU do(s) profissional(is) de engenharia ou arquitetura responsável(is) pela empresa interessada, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Física e ou Jurídica, nos termos da Lei n. 5.194/1966 e Resoluções nº 218/1973 e 266/1979 do CONFEA;
- XVIII – Certidão de Acervo Técnico e/ou Negativa que conste todas as ARTs expedida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável técnico e que conste a empresa interessada como contratante, acompanhada de Atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso, que comprove que o mesmo já executou o equivalente a 50% (cinquenta por cento) das unidades habitacionais objeto deste edital, em uma única obra ou em diversos locais, referentes a Programas Habitacionais do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do Governo Federal;
- XIX – Projeto de Arquitetura apresentando Implantação, Planta Baixa, Planta de Cobertura, dois Cortes e duas Fachadas, obedecendo os critérios mínimos exigidos pela Caixa Econômica Federal em seu Código de Práticas;



XX – Planilhas preenchidas no modelo da Instituição Bancária, sendo elas: Ficha de Registro do Empreendimento (FRE), Orçamento Sintético, Memorial Descritivo e Cronograma.

3.5 – A participação da empresa interessada implicará na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento, como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), do Governo Federal.

3.6 – Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Edital.

4 – DA SELEÇÃO:

4.1 – Entre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Edital, será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal aquela que apresentar o maior nível obtido no PBQP-H, observando a seguinte pontuação:

- a) nível A: 05 pontos;
- b) nível B: 04 pontos;
- c) nível C: 03 pontos;
- d) nível D: 02 pontos.

4.2 – Em caso de empate no resultado da apuração do item „4.1”, o desempate será efetuado observando-se os seguintes critérios:

- a) melhor viabilidade social para o Empreendimento, mediante análise do órgão licitante;
- b) persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a” e „b”, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

4.3 – Cumpridos os procedimentos dos subitens anteriores, serão declaradas CLASSIFICADAS as empresas cujos requerimentos atendam às exigências deste Edital e DESCLASSIFICADAS aquelas que não atendam, estabelecida uma ordem geral de classificação.

4.4 – Homologado o processo, o Município de Goianésia-GO emitirá o competente TERMO DE SELEÇÃO, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO VI deste Edital.

5 – DA PROPOSTA:

5.1 – A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.



5.2 – Além das exigências contidas neste Edital, a empresa vencedora deverá atender às demais condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal.

5.3 – A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as diretrizes gerais para elaboração dos projetos, além das especificações técnicas para as unidades habitacionais;

5.4 – A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal, implicará na desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de Goianésia a convocação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.5 – Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item 4.1, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que a empresa obtenha êxito na contratação.

6 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

6.1 – Todos os projetos apresentados pelas empresas interessadas neste credenciamento poderão ser utilizados pelo Município de Goianésia, caso em que deverá ser assinada declaração neste sentido.

6.2 – O Projeto de implantação deverá ser aprovado pelo Município de Goianésia e órgão competentes obedecendo as normas legais vigentes, inclusive a de acessibilidade.

6.3 – A seleção realizada na forma preconizada neste Edital somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

6.4 – Cada empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação, ou, caso tenha sido o vencedor, na revogação do Termo de Seleção, sem o prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.5 – Fica sob inteira responsabilidade dos participantes o acompanhamento do processo de seleção, bem como de eventuais erratas, aditivos, respostas a questionamentos, alterações que eventualmente venham a ser introduzidas no Edital e seus anexos, nos meios de divulgação utilizados no instrumento convocatório.

6.6 – Todo o material apresentado pelas candidatas, exceção feita à vencedora poderá ser retirado pelas mesmas, em até 15 (quinze) dias após a publicação do



termo de seleção. Decorrido o prazo assinalado, serão incinerados ou inutilizados, sem que, para tanto, seja necessário qualquer tipo de notificação.

6.7– O Edital estará disponível gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura de Goianésia: www.goianesia.go.gov.br.

6.8 – As decisões referentes a este processo de seleção serão comunicadas aos participantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou então, mediante publicação nos meios de divulgação que se deu o instrumento convocatório.

6.9 – É facultada a Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

6.10 – Fica eleito o foro da Comarca de Goianésia-GO, para dirimir questões oriundas da presente licitação.

7 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I – Documentação do terreno

ANEXO II – Manifestação de interesse

ANEXO III – Declaração de Conhecimento do PMCMV

ANEXO IV – Declaração de Vistoria dos Terrenos

ANEXO V – Minuta do Termo de Seleção Município de Goianésia-GO.

Goianésia, 27 de julho de 2018.

SALETE PEREIRA DE ALENCAR CARRILHO DE CASTRO

Secretária de Promoção Social

TIAGO VAZ DE ARAÚJO

Diretor de Habitação



Goianésia

PREFEITURA

GESTÃO 2017-2020

ANEXO I - CÓPIA DA CERTIDÃO DO IMÓVEL PÚBLICO



Cartório Altamir Mendonça



Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas
Comarca de Goianésia-GO

ALTAMIR MENDONÇA
Tabelião Titular

MARIANA SIQUEIRA DE MENDONÇA
Tabeliã Substituta
THAIS GOMES DE SÁ
Escrevente Autorizada

SELMA REGINA PAULINO
Tabeliã Substituta
ELAINE TELMA DE CASTRO
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório o Livro 02 de Registro GERAL, dele às fls.01 feito em data de 09/09/2.013, consta sob o nº **R-5-22.254**, o registro do LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL NESTOR VILLE - PLANO DE LOTEAMENTO**, situado nesta cidade, onde o **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA - ESTADO DE GOIÁS**, contém a seguinte área **APM 02** - com a área de 12.170,82m², tendo 215,77 metros de frente pela Rua Raimundo Marques Nonato (chanfrado 2,53 + 2,07 + 4,24 metros); dividindo-se:nos fundos por 163,81 metros, com a Rua 40; do lado esquerdo por 137,19 metros, com Rua Paraguai.....

NADA MAIS, me foi pedido por Certidão do que dou fé.
EU Thais Gomes de Sá, Tabeliã Substituta /Escrevente Autorizada,
que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé
Goianésia, 09 de maio de 2.018.

Thais Gomes de Sá
Tabeliã Substituta e/ou Escrevente Autorizada.



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS
GOIANÉSIA-GOIÁS**
BEL. ALTAMIR MENDONÇA
TITULAR
SELMA REGINA PAULINO
TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIANA SIQUEIRA MENDONÇA
TABELIÃ SUBSTITUTA
ELAINE TELMA DE CASTRO





ANEXO II – Manifestação de interesse

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a (nome da Construtora), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ da Construtora), sediada a (endereço da Construtora), neste ato representada por (nome do representante legal da Construtora), inscrito no CPF sob n. (número do CPF do representante legal da Construtora), vem manifestar junto ao Município de Goianésia, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Edital de Chamamento Público nº 003/2018 no âmbito do Programa Morar Bem.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal, satisfatório para a contratação de operações no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- () Cópia do CNPJ;
- () Cópia da Identidade do representante legal;
- () Cópia do CPF do representante legal;
- () Certificado do PBQP-H

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO III – Declaração de Conhecimento do PMCMV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO PMCMV

Pela presente declaração, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ (número do CNPJ da construtora), sediada na (endereço da construtora), neste ato representada por (nome do representante legal da construtora), inscrito no CPF sob n. (número do CPF do representante da construtora) DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção de Chamamento nº 003/2018, que tem total conhecimento do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), instituído pela Lei Federal n. 11.977, de 07/07/2009, e alterações posteriores, tendo como Agente Executor do Programa a Caixa Econômica Federal, submetendo-se a todas as regras ali fixadas.

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO IV – Declaração de Vistoria dos Terrenos

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS TERRENOS

Pela presente declaração, a (nome da construtora), inscrita no CNPJ sob nº (número do CNPJ da construtora), sediada na (endereço completo da construtora), neste ato representado por (nome do representante legal da construtora), DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção de Chamamento nº 003/2018, que VISTORIOU os terrenos descritos no ANEXO I, localizados na APM 02, no bairro Nestor Vile, com área de 12.170,82 m², tendo 215,77 metros de frente pela Rua Raimundo Marques Nonato (chanfrado 2,53 + 2,07 + 4,24 metros); dividindo-se: nos fundos por 163,81 metros, com a Rua 40; do lado esquerdo por 147,19 metros, com a Rua Paraguai, informando estar ciente de todas as condições em que os mesmos se encontram.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Responsável Técnico da Prefeitura Municipal



ANEXO V – Minuta do Termo de Seleção Município de Goianésia-GO.

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) e PROGRAMAR MORAR BEM, POR FORÇA DA CLASSIFICAÇÃO OBTIDA NO PROCESSO DE CHAMAMENTO Nº 003/2018.

1. O **MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.065.846/0001-72, com sede na Rua 33. Nº 839, Paço Municipal Laurentino Martins, Setor Sul, Goianésia-GO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **RENATO MENEZES DE CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2921531 SSP/GO e CPF nº 784.753.171-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, concluído o processo de seleção instituído pelo Edital de Chamamento nº 003/2018, **DECLARA** selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: (qualificação completa da empresa selecionada).

2. Fica a empresa acima descrita autorizada à apresentar junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

2.1.1. O prazo estipulado no subitem anterior, poderá ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada. Ou então, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar no processo de seleção e assim, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, até que uma empresa obtenha êxito na contratação junto a Caixa Econômica Federal.

2.1.2. A aprovação junto à Caixa Econômica Federal deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo o prazo ser prorrogado a critério do Município, desde que previamente requerido e devidamente justificado pela empresa selecionada.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa selecionada deverá atender às condições de contratação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV), conforme critérios estabelecidos pela Caixa Econômica Federal, além de considerar as especificações para unidades habitacionais e obrigações indicadas pelo Município de Goianésia-GO, conforme estabelecido no Edital de Chamamento nº 003/2018.



4. A não aprovação da empresa selecionada nas análises econômico-financeira e cadastral, pela Caixa Econômica Federal, implicará na imediata desclassificação e exclusão da empresa do processo, independente de procedimento administrativo, assegurando ao Município de Goianésia-GO a convocação dos participantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

Goianésia, ____ de _____ e 2018.

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito Municipal